



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2003


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do TRT da 11ª Região e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, apreciando o processo TRT nº MA-190/1993, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Dr. ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento) com efeitos financeiros a partir de 21.02.2003, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional- LOMAN.

OBS: Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – Ausente

Sala de Sessões, 11 de março de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência